DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Portarias DEMTRAM 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 094/2022

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 5.507/2022 via 1 doc, por intermédio de Regiane Vieira Lopes Cardoso;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária na via pública abaixo discriminada no dia 17/12/2022 das 12H00 às 01H00 para "Torneio de sinuca".

⇢ **RUA JOSÉ LEOCÁDIO - Nº 240** ao **Nº 290**– Bairro Arthur Galvão de Mello, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento TORNEIO serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 15 de dezembro de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM

.....

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 095/2022

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 841, de 07/12/2022 por Cássia C. Aguiar Pauluci;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 17/12/2022 das 08H00 às 12H00, para encerramento natação com brinquedos e cama elástica na rua.

⇢ **AV. PE. JOÃO SCHINAIDER,** altura do nº 160 – Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento "ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES" no local, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 15 de dezembro de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – Sala 1 / 2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Ata da Reunião Extraordinária do dia **12/12/2022**, realizada presencialmente na Casa dos Conselhos, iniciada em primeira chamada às 13:40 h, devido à existência de quórum regimental. **PAUTA DO DIA:** a) videoconferência com a entidade Associação Espírita Lar Maria de Lourdes – Campo Verde/MT; b) preparativos para Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a realizar-se em 15/12/2022. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Em obediência ao Regimento Interno do CMDCA, verificou-se o *quórum* para o início das atividades da reunião, contando com a participação *on-line* da conselheira Ana Claudia. Assim, o Presidente, Sr. Danilo Aparecido de Souza, cumprimentou a todos e iniciou a videoconferência com a entidade Associação Espírita Lar Maria de Lourdes – Campo Verde/MT, que foi representada pela Sra. Jardelina Alves Barreto Neta, entretanto, tendo em vista a ausência de alguns documentos necessários à obtenção da inscrição no CMDCA, deliberou-se que após a apresentação integral desses documentos, realizar-se-á nova videoconferência para dirimir quaisquer dúvidas e obter eventuais esclarecimentos. Quanto à Conferência, deliberou-se que se iniciará às 13:30 h, do dia 15/12/2022, com credenciamento até as 14:00 h, quando se iniciarão os debates, até as 15:00 h. Das 15:00 h às 16:00 h, aprovação das propostas e eleição dos delegados. Das 16:00 h às 17:00 h, encerramento e ***coffee break***. Os crachás de cada Eixo Temático serão diferenciados por cores, da seguinte maneira: Eixo I – azul, Eixo II – verde, Eixo III – amarelo, Eixo IV – branco, Eixo V – preto. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 15:20 h. Ata redigida por mim, Júlio César Vernize, 1º Secretário do CMDCA, aprovada por todos.

Presidente: Danilo Aparecido de Souza

Vice-Presidente: Célio Gomes Moreira

1º Secretário: Júlio César Vernize

Márcia Pedrosa Silva

Ana Claudia dos Santos Peixoto

Bruna Karen Grilo Pereira de Souza

Talita Alves C. Cerdeirinha dos Santos

Marcela Ribeiro Belon

Sebastião Clementino dos Santos Filho

Luciano Borges de Souza

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 12/12/2022

	REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
PODER PÚBLICO	POLÍCIA CIVIL	**JÚLIO CESAR VERNIZE**	
		PAULA FAVARETO AZEVEDO	
	EDUCAÇÃO	**MÁRCIA PEDROSA SILVA**	
		ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**SAMUEL BARROS CORDEIRO**	
		HILDA ANDREIA DE LIMA T. VERNIZE	
	SAÚDE	**BRUNA KAREN GRILO PEREIRA DE SOUZA**	
		TALITA ALVES C. CERDEIRINHA DOS SANTOS	
	VIGILÂNCIA MUNICIPAL	**DANILO APARECIDO DE SOUZA**	
		CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ	
SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES – APM	**ADILSON APARECIDO FRANZINI**	
		AMANDA LOPES SANTOS	
	IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO	**MARCELA RIBEIRO BELON**	
		TIAGO RICARDO CHANQUINI	
	CLUBES DE SERVIÇO	**HUMBERTO NICODEMO BARBOSA**	
		SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO	
	ENT DE ATEND. À CRIANÇA E OU ADOLESCENTE	**PEDRO SILVEIRA JUNIOR**	
		LUCIANO BORGES DE SOUZA	
	MAÇONARIA	**CÉLIO GOMES MOREIRA**	
		MARLUS REGINATO FRANCO	

CMDCA Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente